



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DRRA nº. 134/2022

Unaí, 29 de abril de 2022.

Parecer Único de Licenciamento Simplificado nº 1473/2022

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 45763312

PROCESSO SLA Nº: 1473/2022	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento		
EMPREENDEDOR:	NEXA Recursos Minerais S.A	CNPJ:	42.416.651/0014-21
EMPREENDIMENTO:	NEXA Recursos Minerais S.A	CNPJ:	42.416.651/0014-21
MUNICÍPIO(S):	Paracatu / MG	ZONA:	Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

1. Não há incidência de critério locacional

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
F-05-18-1	Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos.	2	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:	
Thatyane Aguiar Lima	Nº ART ou equivalente 2021058741	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Ledi Maria Gatto Analista Ambiental	0365472-0	Assinado eletronicamente
Paula Agda Lacerda Marques Gestora Ambiental	1332576-6	Assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Paula Agda Lacerda da Silva**,
Servidor(a) Público(a), em 29/04/2022, às 15:10, conforme horário oficial
de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de](#)

julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ledi Maria Gatto Oppelt, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45763345** e o código CRC **7F1BFFE7**.

Referência: Processo nº 1370.01.0019588/2022-41

SEI nº 45763345



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)			
PROCESSO Nº: 1473/2022		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
EMPREENDEDOR:	NEXA Recursos Minerais S.A	CPF:	42.416.651/0014-21
EMPREENDIMENTO:	NEXA Recursos Minerais S.A	CPF:	42.416.651/0014-21
MUNICÍPIO:	Paracatu/MG	ZONA:	Rural
CRITÉRIO LOCACIONAL: Não há incidência de critério locacional para o empreendimento.			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
F-05-18-1	Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos.	2	0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Thatyane Aguiar Viana		Nº ART ou equivalente 20210587401	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA
Ledi Maria Gatto Analista Ambiental		0365472-0	Assinado eletronicamente
Paula Agda Lacerda Marques Gestora ambiental		1332576-6	Assinado eletronicamente



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

O empreendimento NEXA RECURSOS MINERAIS S.A, atua no ramo de mineração de zinco e chumbo, exercendo suas atividades no município de Paracatu/MG. Em 14/03/2022, foi formalizado através do Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, o processo de licenciamento ambiental simplificado nº 1473/2022, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

A regularização requerida trata-se de uma solicitação de licença de ampliação e relocação de pátio de sucatas para capacidade de recebimento de 100m³/dia.

O objetivo desse licenciamento é realizar a relocação do atual pátio de Sucatas, já regularizado por meio de licença de operação atual, para uma área distinta, pois o atual pátio está localizado embaixo da rede de alta tensão de energia. Além disso, necessita-se de espaço para o armazenamento de resíduos de construção civil e madeira. Todos estes resíduos serão armazenados de maneira temporária, até que a destinação final seja realizada.

O atual Pátio de Sucatas que armazena, de maneira temporária, resíduos de sucata metálica, madeira e borracha (classe II) está licenciado sob o Certificado LO 051/2020 (principal licença da unidade e contempla mina subterrânea, usina de beneficiamento, barragens e estruturas auxiliares). A área projetada para o Novo Pátio de Sucatas equivale a 0,46 ha, no total. O pátio contará com dois acessos e uma área para trânsito e manobra de caminhões e equipamentos. No interior haverá 04 (quatro) áreas, chamadas de baias, para armazenamento temporário dos resíduos. As baias serão separadas por leiras e placas de identificação do tipo de resíduo a ser armazenado, quais sejam, construção civil, sucata de madeira, sucata metálica e sucata de borracha.

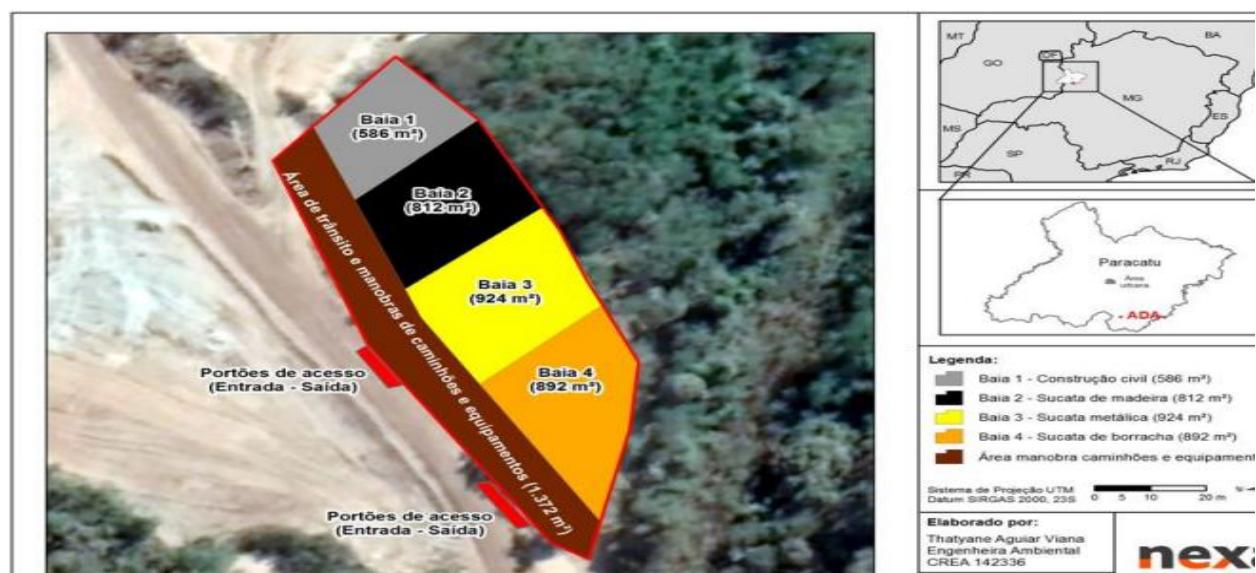


Figura 1: Projeto Novo Pátio de Sucatas. Fonte: RAS

Para a área em questão, será necessário apenas 01 funcionário que atuará quando da necessidade de carga/descarga de resíduos, no controle e gestão das atividades.

A drenagem da área obedecerá a declividade do terreno, de forma natural, por isto não está prevista a instalação de sistemas de drenagem. Em função das características dos resíduos a serem armazenados, não se faz necessária a instalação de outros sistemas de controle como canaletas e caixas de contenção, uma vez que não haverá recebimento/armazenamento ou manuseio de resíduos classificados como classe I – perigosos. Não está previsto o consumo de água para as operações do Pátio de Sucatas. As atividades de aspersão de vias, lavagem de pisos e equipamentos, consumo humano e outras finalidades já são praticadas na Unidade Morro Agudo.

Foi apresentado Relatório de Cumprimento das Condicionantes, solicitado na Informação Complementar, no qual é afirmado que as Condicionantes, inclusive de monitoramento de possíveis impactos do referido pátio, foram e/ou estão sendo cumpridas.



A área do empreendimento está localizada em área classificada como potencial médio para ocorrência de cavidades. No entanto, não há presença de feições cársticas no local.

Caracterização da ADA e entorno (AID): A área pleiteada para a relocação do Pátio de Sucatas está localizada dentro da área industrial da Unidade Morro Agudo e corresponde a uma área de aproximadamente 4.600 m². Trata-se de área anteriormente ocupada por vegetação exótica, Leucaena leucocephala, conhecida por Leucena, sem fins comerciais.

Topografia: A área da ADA possui pequenas variações na altimetria. A cota máxima de elevação está em 592m e a mínima em 585m.

Geologia: De acordo com Trust, 2020, o local onde será instalado o pátio na área da Unidade de Morro Agudo, se insere no contexto da Faixa Brasília.

Tipos de solo: De acordo com o Mapa de Solos do Estado de Minas Gerais disponível no IDE SISEMA, o principal tipo de solo encontrado na região de estudo é os Latossolo Vermelho: solos minerais com teores médios a altos de Fe₂O₃ nos solos argilosos ou muito argilosos, e normalmente baixos nos solos de textura média. São muito profundos, bem drenados, friáveis ou muito friáveis, de textura argilosa ou muito argilosa e média.

Declividade e Permeabilidade: Uma análise à camada de declividade da base de dados do IDE SISEMA apontou a superfície do terreno como ondulado na região de interesse, fato confirmado pelos perfis topográficos que indicaram algumas variações.

Recursos hídricos: Em escala regional, a área de estudo está situada na bacia do Rio Paracatu, pertencente à bacia do rio São Francisco. Em escala local, área de estudo se insere na bacia do Rio Escuro (afluente do rio Paracatu), mais especificamente na sub-bacia do ribeirão Escurinho em sua porção baixa. O ribeirão Escurinho é afluente pela margem esquerda do ribeirão Escuro, que por sua vez deságua no rio Paracatu, também pela margem esquerda. O córrego mais próximo da ADA é o Morro Agudo, curso d'água que apresenta regime interminetente.

Vegetação: A área de interesse está localizada no bioma Cerrado. Trata-se de área anteriormente ocupada por vegetação exótica, Leucaena leucocephala, conhecida por Leucena, sem fins comerciais.

Vida útil: A vida útil do Novo Pátio de Sucatas acompanhará a vida útil do empreendimento, tendo em vista que se trata de uma estrutura de apoio necessária para o acondicionamento e armazenamento temporário dos resíduos gerados pelas áreas operacionais. O mesmo será objeto de recuperação durante o descomissionamento da Unidade.

Para comprovar a regularidade da Reserva Legal foram apresentados 02 Cadastros Ambientais Rurais CAR's: MG-3147006-4A02ED0B40C147AAB88211ED9EA53F0C e MG-3147006-E042CC7EFB1B4983BDB20EC0EA58BE94.

Conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e relatório fotográfico sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de “ Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos”, pelo prazo de validade da licença principal - LO nº 051/2020, ou seja, sua validade é até 22/12/2026, ao empreendimento NEXA Recursos Minerais S.A, município de Paracatu/MG, bem como da legislação ambiental pertinente, ouvida a Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento NEXA Recursos Minerais S.A

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da Licença
02	Realizar disposição e destinação adequadas dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da Licença
03	Apresentar Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA) do Empreendimento.	30 dias



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada da NEXA Recursos Minerais S.A

1. Resíduos Sólidos e Rejeitos

1.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **semestralmente**, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

1.2. Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **semestralmente**, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental		
									Nº processo	Data da validade	

(¹) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(²) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)



Observações:

O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.

O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização